

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO
---------------------------------	---

01 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BARRAS DE AÇO INOX, PARA REALIZAÇÃO DE SEÇÃO DE FISIOTERAPIA. ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO-GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

A aquisição de material específico para a realização de fisioterapia na Academia de Saúde de Novo Planalto-GO é uma medida essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local. Este investimento justifica-se por diversos fatores de relevância para a saúde pública e o bem-estar da comunidade.

Melhoria da Qualidade do Atendimento: A disponibilização de equipamentos adequados para a prática de fisioterapia permitirá que os profissionais de saúde realizem intervenções mais eficazes, personalizadas e seguras, promovendo uma recuperação mais rápida e eficiente dos pacientes. Com equipamentos modernos e em bom estado, será possível ampliar o leque de tratamentos oferecidos, incluindo terapias específicas para diferentes condições e necessidades.

Aumento da Capacidade de Atendimento: Com a aquisição de novos materiais, a Academia de Saúde poderá atender a um maior número de pacientes simultaneamente. Isso é particularmente importante em uma comunidade onde a demanda por serviços de fisioterapia é crescente, seja devido a doenças

crônicas, acidentes ou envelhecimento da população. A ampliação da capacidade de atendimento contribuirá para a redução de filas de espera e tempo de espera por tratamento.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A fisioterapia não se restringe apenas ao tratamento de condições já estabelecidas, mas também atua de forma preventiva. Equipamentos adequados permitem a realização de programas de exercícios físicos direcionados à prevenção de doenças musculoesqueléticas, cardiovasculares e outras condições crônicas. A promoção da atividade física regular é fundamental para a manutenção da saúde da população e a redução dos custos com tratamentos de saúde a longo prazo.

Inclusão Social e Melhoria da Qualidade de Vida: A acessibilidade a serviços de fisioterapia de qualidade na própria comunidade de Novo Planalto promove a inclusão social, permitindo que pessoas com limitações físicas, idosos e indivíduos em reabilitação tenham acesso a tratamentos adequados sem a necessidade de deslocamento para outras localidades. Isso resulta em uma melhoria significativa da qualidade de vida, autonomia e bem-estar desses indivíduos.

Cumprimento de Normas e Diretrizes de Saúde: A aquisição de material adequado para a fisioterapia está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas públicas de saúde que visam garantir a integralidade do cuidado e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A modernização e adequação dos recursos disponíveis na Academia de Saúde são passos importantes para cumprir com os padrões de atendimento estabelecidos.

Valorização dos Profissionais de Saúde: Proporcionar aos fisioterapeutas e demais profissionais de saúde as ferramentas necessárias para a realização de um trabalho de qualidade é uma forma de valorização e reconhecimento de sua importância. Isso também contribui para a motivação e satisfação no trabalho, resultando em um atendimento mais humanizado e eficiente para a população.

03 - DOS MATERIAIS:

ATENÇÃO

MEDICAMENTOS

Item	Apresentação	Qtdade.	Produto
1	UN	2	TUBO INOX COM COSTURA 31,75MM X 2,00 MM

2	UN	1	TUBO COM CUSTURA 38X10MM
---	----	---	--------------------------

3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Material

Aço Inox: O aço inoxidável é preferível devido à sua resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de limpeza.

Alumínio: Leve e resistente à corrosão, também pode ser uma opção, embora menos robusta que o aço inox.

Aço Carbono com Tratamento Anticorrosivo: Pode ser uma opção mais econômica, desde que tenha um tratamento adequado para prevenir a corrosão.

2. Dimensões dos Tubos

Diâmetro Externo: Entre 30mm e 50mm, sendo 38mm um tamanho comum e confortável para a pegada.

Espessura da Parede: Entre 2mm e 3mm para garantir a resistência necessária sem comprometer a leveza.

Comprimento: De acordo com o projeto específico, mas geralmente variando entre 2m a 4m para cada barra paralela.

3. Acabamento

Superfície Lisa e Polida: Para evitar qualquer risco de ferimentos e garantir uma boa higiene.

Tratamento Anticorrosivo: Necessário se não for utilizado aço inox.

4. Conexões e Fixações

Flanges e Suportes: Devem ser robustos, preferencialmente em aço inox ou outro material resistente, para fixar os tubos ao chão ou à base.

Parafusos e Ferragens: Também devem ser de aço inox ou galvanizados para prevenir corrosão.

5. Capacidade de Carga

Carga Máxima: As barras devem suportar pelo menos 150 kg por usuário para garantir segurança.

6. Regulagem de Altura (se aplicável)

Sistema de Ajuste: Se a barra for ajustável, o sistema deve ser robusto, fácil de usar e permitir ajustes suaves, com travas de segurança para prevenir deslizamentos.

7. Norma de Segurança

Conformidade com Normas de Segurança: As barras devem seguir normas de segurança locais e internacionais, como as especificações da ABNT ou ISO, para garantir qualidade e segurança.

Exemplo de Especificação

Tubos:

Material: Aço inoxidável AISI 304

Diâmetro externo: 38mm

Espessura da parede: 2.5mm

Comprimento: 2m a 4m (conforme necessidade)

Acabamento: Polido

Conexões:

Material: Aço inoxidável

Tipo: Flange de fixação no piso, com suporte de ajuste de altura

Parafusos: Aço inoxidável M10, com tratamento anticorrosivo

Capacidade:

Capacidade de carga: 150 kg por usuário

Ajuste de Altura (se aplicável):

Sistema de ajuste: Manual com pinos de trava de segurança

Altura ajustável: 80cm a 120cm

04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.0 - Prazo de Entrega: O fornecedor deverá garantir a entrega dos testes no prazo máximo de **03 (TRÊS DIAS)** dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

4.1 - A entrega deverá acontecer de forma total, de acordo com a demandas do fundo municipal de saúde.

4.3 – Toda entrega será feita na unidade básica de saúde de Novo Planalto-GO, sediada em: Rua Goiás, esquina c/ rua salvador s/n centro de Novo Planalto – Goiás. CEP: 76580-000

05 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

5.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

Alana Aparecida do Prado Avelar – Secretária Municipal de Saúde – tel: 62-

3374-6258.

06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL.

6.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita no item 07 deste termo de referência:

6.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

07 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Cópia dos Documentos Pessoais do representante da empresa. (CPF e RG)

7.1.1 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

7.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

7.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

7.1.6 - Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

08- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.2 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de sociedades comerciais, e pelos distribuidores cíveis da sede do licitante, no caso de sociedades civis. Em ambos os casos a certidão deverá ser datada de até 30 (trinta) dias **com data de emissão não superior à da data da sessão.**

09 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, mediante a entrada

da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

9.2 - Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo com este termo de Referência e proposta do contratado.

9.3. No corpo da nota fiscal deverá constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento.

9.4. O pagamento é efetuado por meio de transferência eletrônica de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

10.2 - Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado para acompanhar a execução dos serviços, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do serviço e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

10.3 - Fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços por parte da contratada;

10.4 - Solicitar com antecedência a necessidade da administração

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

11.2 - Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

11.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços ou fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

11.4 - Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

11.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

11.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

11.7 - Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

12.1 - O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas e as Legislações pertinentes.

12.2 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

13 - RESULTADOS ESPERADOS:

13.1 - Os resultados esperados são prover condições adequadas para o melhor funcionamento da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Planalto, junto aos seus servidores, melhorando a qualidade na prestação dos serviços aos munícipes.

14 - SANÇÕES:

14.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

14.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela administraçao.

15 - CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os serviços/produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal 14.133/21;

13.2. As informaçoes deverao ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: **www.novoplanalto.go.gov.br/** ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou email: **compras@novoplanalto.go.gov.br**, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgaçao das contratações públicas) através do sítio oficial **www.gov.br/pncp/pt-br**.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contrataçao.

Novo Planalto, 10 de junho de 2024.

HENRIQUE RAFAEL GUIMARÃES BORGES

Assessor do FMS